



INFORMAÇÃO

DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

NIPG: 18566/25 – Pendente 796635

ASSUNTO: Proposta de Protocolo com o Politécnico de Leiria - Exposição "Cisterna: ritmos e arritmias da poética têxtil"

O Castelo de Leiria, pretende promover uma parceria com o Politécnico de Leiria com vista à realização da exposição "Cisterna: ritmos e arritmias da poética têxtil", que resulta do projeto "Cartografias Têxteis", projeto enquadrado num outro projeto de investigação do IPL "Programação e intervenção social pelas artes no ensino superior: ensaios interdiscursivos", e será apresentada ao público entre 6 de maio e 6 de julho de 2025 nas Cisternas do Castelo de Leiria, durante o horário normal de funcionamento do castelo.

Cartografias Têxteis é um projeto de investigação-ação participativa que utiliza as artes têxteis como narração de histórias, e conta com mais de duas dezenas de grupos de universidades, escolas, coletivos e associações, das Américas, África, Ásia, Austrália e Europa. Os criadores de cartografias têxteis observaram os seus lugares, interrogaram-se sobre a sua história e procuraram sinais, significados e alternativas. Os participantes no projeto representaram as suas histórias utilizando tecidos, fios, cordas, lã, entre outros.

A exposição resultará do envolvimento de várias unidades curriculares do PL e processos expositivos participativos, com contribuições maioritariamente de alunos na sua conceitualização, conceção de espaços, expografia, catalogação, etc., tudo feito pela cocriação de mais de 100 alunos de 2 escolas do Politécnico de Leiria com o apoio de professores.

Este projeto tem ligações muito fortes ao património cultural e às narrativas coletivas que se criam através dos materiais têxteis. Trata-se de dinâmicas de grupo nos diversos contextos nacionais e internacionais, sendo que o projeto serve como elo de coesão em torno dessa diversidade. O processo é de cocriação pois os materiais criados viajam por todo o mundo para se encontrarem periodicamente em exposições, assim como os participantes. Alguns tentam também encontrar-se para fortalecer a missão de partilha em torno da temática têxtil associada ao património cultural. A exposição contará com trabalhos de mais de 9 nacionalidades. <https://textilecartographies.weebly.com/textilecartographiesproject.html>

Deste modo, considerando os objetivos estratégicos e específicos ou operacionais previstos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria (PEMCCCL), aprovado por unanimidade na Assembleia Municipal extraordinária de 9 de julho de 2021, com o horizonte definido até 2030:

Que o PEMCCCL se que se constitui como uma estratégia de intervenção e cooperação municipal que assenta na visão de Leiria para o ano de 2030 e num conjunto de objetivos estratégicos: Leiria, território de múltiplas heranças, que aposta nos valores da criatividade, do diálogo e da diversidade, favorece um setor cultural e criativo qualificado e assegura a plena expressão artística e cultural aos cidadãos.

Considerando alguns dos seus objetivos estratégicos e específicos ou operacionais, designadamente:

1. O objetivo Estratégico OET1. "Robustecer a densidade cultural no território de Leiria", e os respetivos objetivos específicos ou operacionais:

1.1. OEP1.2 Estimular uma descentralização da oferta cultural por parte dos agentes privados do concelho e a cooperação entre agentes sedeados em diversos locais do território municipal.



1.2. OEP1.4 Promover projetos em rede ou iniciativas culturais em parceria / cooperação dentro do território municipal e com outros agentes exteriores.

2. O objetivo Estratégico OET4. “Promover a formação, qualificação, capacitação e profissionalização no setor cultural e criativo” e o respetivo objetivo específico ou operacional:

2.1. OEP4.5 Potenciar a presença do Politécnico de Leiria através do desenho, produção e implementação conjunta de iniciativas com agentes culturais e artísticos e outras entidades de economia criativa presentes no concelho.

3. Objetivo Estratégico OET5. “Promover uma maior abertura e diversidade da produção e oferta cultural e artística” e o respetivo objetivo específico ou operacional:

3.1 OEP5.3 Promover uma maior presença de artistas, investigadores, programadores e curadores, nacionais ou internacionais, em domínios disciplinares diversos e com graus de reconhecimento também variados, na cena artística e cultural de Leiria.

Considerando a ação I.1 – Valorização do Castelo de Leiria do PEMCCL, e atendendo a que se preconiza a necessidade de definição e implementação de ações de comunicação especificamente orientadas para a reabertura ao público do Castelo, procurando “aproximar” o Castelo dos leirienses e, simultaneamente, potenciar a atração de turistas e visitantes a Leiria, e a que, por interpretação extensiva, se considera que este objetivo só faz sentido se se estender a sua ação ao longo do tempo e não se cingir ao período de reabertura do Castelo após a realização de ação de requalificação.

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos da alínea e) do n.º 2, do artigo 23, nos termos do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas r) e t), respetivamente, do n.º 1, do artigo 33.º Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

a) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;

Vimos por este meio propor a parceria com o Politécnico de Leiria e a sua respetiva formalização através do protocolo que em seguida se transcreve:

“PROTOKOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE LEIRIA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

É de boa-fé e mutuamente celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE LEIRIA, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505 181 266, com sede em Largo da República, 2414-006, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara



Municipal de Leiria e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do número 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, adiante designado por IPLeiria, com sede na Rua General Norton de Matos, 2411-901 LEIRIA, com o número de identificação fiscal 506 971 244, neste ato representado pelo Prof. Doutor Carlos Manuel da Silva Rabadão, na qualidade de Presidente;

Que se rege pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto e Natureza)

1. Pelo presente Protocolo, o Primeiro Outorgante, através da Divisão de Museus e Património Cultural, e o Segundo Outorgante, através do Gabinete de Programação e Difusão Cultural (GPDC), da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) e da Escola Superior de Artes e Design (ESAD.CR), unidades orgânicas de ensino e investigação do Politécnico de Leiria, acordam promover uma concertação de esforços tendo em vista a realização de uma exposição no âmbito do projeto de investigação “Programação e intervenção social pelas artes no ensino superior: ensaios interdiscursivos”, intitulada “Cisterna: ritmos e arritmias da poética têxtil”.

2. A exposição “Cisterna: ritmos e arritmias da poética têxtil” será apresentada ao público entre 6 de maio e 6 de julho de 2025 nas Cisternas do Castelo de Leiria, durante o horário normal de funcionamento deste equipamento cultural.

3. A exposição será instalada no espaço desde que tecnicamente possível, sem recurso a maquinaria ou outros, desde que não seja suscetível de provocar danos, e cumpram com os respetivos requisitos de segurança e de conservação dos espaços e das suas coleções.

4. A seleção dos espaços e opções de montagem serão acordadas entre todas as partes, cabendo ao Município de Leiria, através da sua Chefe de Divisão dos Museus e Património

Cultural a autorização ou recusa de utilização de espaços e soluções de montagem, cabalmente justificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações dos Outorgantes)

1. O Instituto Politécnico de Leiria, obriga-se a:

a. Cumprir o disposto no presente Protocolo;

b. Promover a exposição “Cisterna: ritmos e arritmias da poética têxtil” no âmbito do projeto “Programação e intervenção social pelas artes no ensino superior: ensaios interdiscursivos”.

c. Através do GPDC, assegurar:

i. Em colaboração com o Município de Leiria e os restantes intervenientes, as condições necessárias à sessão de apresentação do Projeto e da Exposição;

ii. A Criação e produção da imagem gráfica da Exposição;

iii. A criação do catálogo da Exposição e da publicação digital do Projeto de Exposição, com um custo estimado máximo de cerca de €2 050,00;

iv. O pedido de ISBN e DOI para o Catálogo e Publicação do projeto da Exposição;

v. Apoiar a divulgação do projeto e da exposição nas redes sociais do IPLeiria;



- vi. Colaborar com os restantes intervenientes nos trabalhos de produção da Exposição;
 - vii. As diligências necessárias à entrega de convites a particulares e ações de divulgação junto da comunidade académica e da comunidade alargada.
- d. Através da ESAD.CR, assegurar:
- i. A conceção e produção do projeto de museografia necessária à Exposição criada no âmbito da UC livre de Espaços Expositivos da licenciatura em Design de Espaços;
 - ii. Assegurar a produção e montagem da Exposição na Cisterna do Castelo de Leiria pela Licenciatura Design Espaços na UC de Design Espaços Expositivos com um custo estimado de cerca de €124,00;
 - iii. A redação dos textos relativos aos processos desenvolvidos para a Exposição a integrar a publicação do Projeto;
 - iv. Conceção e Produção dos Kits de Mediação da Exposição pela UC Oficina de Mediação Cultural e Artística II da Licenciatura de Programação e Produção Cultural, com um custo estimado de €70,00.
- e. Através da ESECS, assegurar:
- i. Montagem e desmontagem da Exposição no prazo de até 10 dias úteis antes e após a apresentação ao público;
 - ii. A redação de textos e recolha de imagens relativas à identificação dos participantes nas respetivas "folhas de sala";
 - iii. Assegurar a montagem da Exposição, no que se refere aos contributos têxteis enviados pelos participantes, a nível nacional e internacional;
 - iv. A coordenação do evento de inauguração da Exposição e dos momentos performativos preparados para o efeito;
 - v. A coorganização de visitas mediadas à Exposição de acordo com a calendarização definida entre os intervenientes;
 - vi. A conceção e coordenação conjunta com o programa BIP/Erasmus intitulado "Fostering a sense of belonging through Participatory Art Practices" dedicado à mobilidade de docentes e estudantes no âmbito da Exposição e respetivo enquadramento no "Programação e intervenção social pelas artes no ensino superior: ensaios interdiscursivos";
 - vii. A realização das reuniões mensais com os coordenadores e técnicos das entidades envolvidas, para articulação da execução do projeto e da Exposição.
2. O Município de Leiria, através da Divisão de Museus e Património Cultural, obriga-se a:
- a) Cumprir o disposto no presente Protocolo;
 - b) Acompanhar e apoiar, de acordo com as equipas e bens disponíveis nos espaços, o Segundo Outorgante durante o processo de curadoria, montagem e desmontagem da exposição;
 - c) Assumir a impressão de um catálogo da exposição, até ao montante total de €4500 já com IVA, segundo os formatos já pré-contratados pelo Município de Leiria;
 - d) Assegurar a entrega, a título gracioso, de 20% do número de catálogos impressos ao IPLeia para distribuição pelo universo das suas escolas, alunos participantes no projeto e outros;
 - e) Apoiar a divulgação do projeto e da exposição nas redes sociais do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

(Gestão)

A cooperação estabelecida no âmbito do presente Protocolo é gerida pela Chefe da Divisão de Museu e Património Cultural, e pelas docentes Filipa Rodrigues da ESECS e Ana Romana da ESAD.CR.

CLÁUSULA QUARTA

(Resolução)

Qualquer um dos outorgantes pode resolver o presente Protocolo perante o incumprimento de qualquer uma das suas cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução ser comunicada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 (trinta dias) sobre a data da produção de efeitos.

CLÁUSULA QUINTA

(Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termos da desmontagem da exposição, salvo se for denunciado por qualquer um dos outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e se, prejuízo da conclusão de quais quer atividades em curso.

CLÁUSULA SEXTA

(Casos Omissos)

Conforme a natureza e a extensão dos efeitos, os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos por decisão conjunta dos Outorgantes, com respeito pelos princípios gerais de direito e pelas regras gerais vigentes em matéria de contratos."

Uma vez concordando com o acima expresso, a presente proposta de protocolo deverá ser presente à Câmara Municipal para a respetiva apreciação e eventual aprovação, pela no âmbito das competências deste órgão, nos termos das alíneas r) e t), respetivamente, do n.º 1, do artigo 33.º Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior,

Chefe de Divisão de Museus e Património Cultural